



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1489

Página 7 de 13

CONSORCIO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial do CONSISP e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social do CONSISP e a Lei Federal nº 11.107/2005,

CONSIDERANDO que o Estatuto Social autoriza o CONSISP a realizar licitações compartilhadas, centrais de compras públicas e sistemas de registro de preços;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a área de contratações públicas do CONSISP, aliados a autorização expressa de cessão de servidor pelo município de origem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **Pregoeiro Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, o Senhor **WAGNER BARROS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº **13.817.104**, inscrito no CPF nº **032.846.794-48**, servidor público municipal da cidade de Icém SP;

Art. 2º Compete ao Pregoeiro exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- I – Conduzir os procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão, presencial ou eletrônico;
- II – Receber, examinar e decidir pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, quando lhe competir;
- III – Coordenar e conduzir as sessões públicas de licitação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1489

Página 8 de 13

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

IV – Promover o julgamento das propostas e dos documentos de habilitação;

V – Realizar diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual;

VI – Negociar condições mais vantajosas para a Administração, quando admitido em lei;

VII – Declarar o vencedor do certame;

VIII – Elaborar e assinar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular processamento da licitação;

IX – Praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, observada a legislação vigente;

X – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência do CONSISP e previstas na legislação aplicável.

Art. 3º O Pregoeiro atuará com o apoio da Equipe de Apoio, quando designada, podendo solicitar pareceres técnicos e jurídicos sempre que necessários ao adequado desenvolvimento do procedimento licitatório.

Art. 4º A presente designação vigorará enquanto perdurar a confiança da Administração ou até ulterior revogação, não gerando estabilidade na função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 09 de maio de 2026, data da instalação do CONSISP e do início da cessão do servidor ao Consórcio.

São José do Rio Preto/SP, 24 de julho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE
RUVIERI
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI
MARTINS:14832114875

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Presidente do CONSISP